

CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
141/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003907/2024.13, Parecer Técnico N.º 245/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

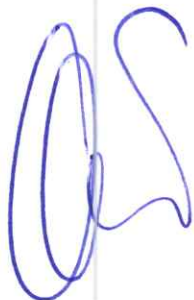
NOME: FRUTAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS DA AMAZÔNIA LTDA
CPF/CNPJ: 09.208.930/0001-00
ENDEREÇO: ROD. BR 174, S/N, KM 530, GLEBA MURUPU
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 61,3314 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
FAZENDA CAJUBICA II, GLEBA MURUPÚ – BOA VISTA/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/07/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 03°01'13,06" N Longitude: 60°44'50,09"O.

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003907/2024.13** / Parecer Técnico Nº:

245/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDGLEY SOARES DA SILVA-ART Nº RR20230128621,
JOÃO PEDRO PELENTIR-ART Nº RR20240141811, MARCOS MILER MARTINS DE
MELLO-ART Nº RR20240131964

RELAÇÃO DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM SIRGAS 2000 DAS ÁREAS DO CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - C.R.R.A DA FAZENDA CAJUBICA II, COM UM TAMANHO DE 61,3314 HECTARES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.					
ÁREA DO C.R.R.A			ÁREA DO C.R.R.A		
Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
P-175	3° 1' 34,922" N	60° 44' 59,563" W	P-72	3° 1' 6,487" N	60° 45' 18,386" W
P-123	3° 1' 16,376" N	60° 45' 15,454" W	P-73	3° 1' 10,823" N	60° 45' 19,546" W
P-41	3° 1' 19,379" N	60° 45' 16,993" W	P-188	3° 1' 12,485" N	60° 45' 22,090" W
P-40	3° 1' 19,619" N	60° 45' 16,895" W	P-189	3° 0' 57,152" N	60° 45' 35,620" W
P-122	3° 1' 22,578" N	60° 45' 13,702" W	P-190	3° 0' 51,993" N	60° 45' 39,331" W
P-121	3° 1' 24,594" N	60° 45' 13,955" W	P-191	3° 0' 51,034" N	60° 45' 41,799" W
P-120	3° 1' 28,494" N	60° 45' 13,032" W	P-192	3° 0' 36,660" N	60° 45' 54,672" W
P-66	3° 0' 57,750" N	60° 45' 19,251" W	CWD-M-0174	3° 0' 33,238" N	60° 45' 51,371" W
P-67	3° 1' 0,342" N	60° 45' 19,363" W	P-203	3° 0' 25,955" N	60° 45' 46,826" W
P-68	3° 1' 1,857" N	60° 45' 19,019" W	P-204	3° 0' 28,803" N	60° 45' 44,285" W
P-69	3° 1' 2,075" N	60° 45' 19,451" W	P-205	3° 0' 31,365" N	60° 45' 44,622" W
P-70	3° 1' 3,560" N	60° 45' 20,419" W	P-206	3° 0' 33,728" N	60° 45' 42,048" W
P-71	3° 1' 5,277" N	60° 45' 19,995" W	P-207	3° 0' 34,325" N	60° 45' 39,327" W